



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Ofício GP nº 534/2025

Arcos, 06 de novembro de 2025.

Ref.: Requerimento 253/2025

Senhor Vereador

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar à V.Sa. Ofício 058, do Senhor Dênio Dutra Barbosa, Secretário Municipal de Administração, com os esclarecimentos que se fazem necessários, referentes ao ofício supracitado.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, possam existir.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.11.07 15:23:49 -03'00'

Dr. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO PAULO FERREIRA
DD. Vereador
Câmara Municipal
Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
DOCUMENTO RECEBIDO EM: 07, 11, 25
ASS:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício 058 – Secretaria Municipal de Administração

Arcos, 06 de novembro de 2025

Assunto: resposta ao requerimento 253, de 2025, de autoria do Vereador João Paulo Ferreira.

Sr. Prefeito,

Por intermédio do requerimento mencionado na epígrafe, a Câmara Municipal de Arcos pede seja apresentado projeto de lei que torne definitiva a concessão anual de abono natalino aos servidores públicos municipais.

Decisões sobre a remuneração de servidores públicos envolvem quase a metade da receita anual da cidade de Arcos. É por isso que precisam de permanente e constante reflexão.

Esta reflexão deve guardar coerência com o quadro geral das receitas e despesas pertinentes ao Governo.

Em decorrência da necessidade do extremo cuidado que se deve ter com o gasto público, há decisões que precisam de deliberações com a marca da periodicidade.

A sugestão da Câmara de tornar definitiva a parcela denominada “abono natalino” está sendo devidamente registrada e, seguramente, será analisada de forma a garantir que a política de remuneração de pessoal valorize, de forma efetiva, o servidor público.

Com estas considerações, após avaliação do Gabinete do Prefeito, solicita-se seja o presente ofício, se aprovado, encaminhado à Câmara Municipal de Arcos.

Atenciosamente,

Denio Dutra Barbosa

Secretário Municipal de Administração.

Exmo. Sr.

Dr. Wellington Roque

DD. Prefeito Municipal de Arcos – MG.